

Lei nº 221.

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

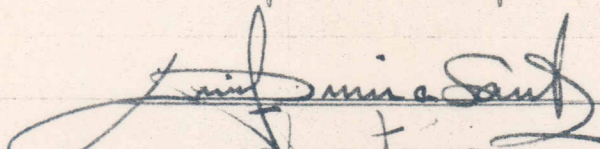
"Fúmula: Concede auxílio ao
funcionário Ressor Fer-
reira de Oliveira".

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro, para tratamento de saúde, ao funcionário desta Municipalidade, Juv. Ressor Ferreira de Oliveira.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

- Prefeitura Municipal de Marquinhos,
em 16 de Dezembro de 1963.


Prefeito Municipal


Secretário